



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576  
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 04 de maio de 2021

Número 1959

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.529 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

#### **FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REVOGA O DECRETO Nº 6.190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 c/c alínea “i” do inciso I, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o que determina o artigo 9º, incisos IV e V, do Decreto nº 3.145, de 14 de outubro de 2005, compete à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no exercício de suas atividades de gerenciamento do Serviço de Transporte Coletivo, promover o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, bem como promover, mediante provocação do interessado, reajuste da tarifa e proceder à sua revisão, sempre que necessário;

Considerando o que determina a Cláusula 25 do Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016, para prestação e exploração do Serviços de Transporte Coletivo Convencional Urbano de passageiros, que determina que o valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses;

Considerando que o pleito da concessionária, formulado por meio de requerimento protocolado em 01/02/2021, 19/02/2021 e 05/03/2021, embasado nas planilhas por elas elaboradas, pleiteava uma elevação da tarifa em valores de R\$ 6,25 e R\$ 6,53;

Considerando que a atual tarifa de R\$ 3,50 vigora desde 02 de janeiro de 2020, portanto, há mais de 12 (doze) meses;

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, em reunião realizada em 19/04/2021, a partir da análise da solicitação apresentada pela Concessionária, recomendou a fixação da tarifa entre R\$ 3,80 e R\$ 4,10;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para todas as linhas integrantes do sistema urbano, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 6.190 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de abril de 2021.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

#### **WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte

#### **HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576  
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 04 de maio de 2021

Número 1959

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### AVISO DE EDITAL.

O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 18/05/2021 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de preços que visa a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ondulação transversal (lombada física) em diversas ruas do Município de Sete Lagoas (MG), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano. Informações através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº BB 870643. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho - Pregoeira.

##### AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, por meio de equipamentos de fiscalização eletrônica e de Sistema de Monitoramento de Imagem para análise de ações criminais – Portal, torna público aos interessados a revogação deste processo licitatório, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 04 de maio de 2021.

#### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA DO PROCON/SL

**Processo Administrativo:** 089/2016  
**Recorrente:** Banco Santander (Brasil) S.A.  
**Relatora nomeada:** Jayne Prado Figueiredo Guimarães  
**Presidente da Sessão:** João Pedro Ferrão e Ferreira

##### EMENTA

##### JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

1. A fim de elucidar algumas questões imprescindíveis para o julgamento do processo.
2. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância do PROCON/SL decidiu, por unanimidade, em sua 25ª Sessão de Julgamento, realizada no dia 04 de março de 2021, baixar os autos em diligência, nos termos do relatório, votos e ata de sessão que ficam fazendo parte integrante do procedimento administrativo.
3. Julgamento convertido em diligência, com retorno ao PROCON/SL para complementação e esclarecimentos. Após serem cumpridas as determinações, que seja o Recorrente intimado para tomar ciência e, caso queira, aditar o recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação. Posteriormente, os autos conclusos devem ser submetidos à esta Comissão.

Sete Lagoas, 21 de março de 2021.

**JOÃO PEDRO FERRÃO E FERREIRA**  
Vice-Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância Procon/SL

**MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS**  
Secretário da Comissão Julgadora de 2ª Instância/PROCON-SL

**Processo Administrativo:** 090/2016  
**Recorrente:** Banco Santander (Brasil) S.A.  
**Relatora nomeada:** Jayne Prado Figueiredo Guimarães  
**Presidente da Sessão:** João Pedro Ferrão e Ferreira



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576  
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 04 de maio de 2021

Número 1959

### EMENTA

#### JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

1. A fim de elucidar algumas questões imprescindíveis para o julgamento do processo.

2. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância do PROCON/SL decidiu, por unanimidade, em sua 26ª Sessão de Julgamento, realizada no dia 04 de março de 2021, baixar os autos em diligência, nos termos do relatório, votos e ata de sessão que ficam fazendo parte integrante do procedimento administrativo.

3. Julgamento convertido em diligência, com retorno ao PROCON/SL para complementação e esclarecimentos. Após serem cumpridas as determinações, que seja o Recorrente intimado para tomar ciência e, caso queira, aditar o recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação. Posteriormente, os autos conclusos devem ser submetidos à esta Comissão.

Sete Lagoas, 21 de março de 2021.

#### **JOÃO PEDRO FERRÃO E FERREIRA**

Vice-Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância Procon/SL

#### **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS**

Secretário da Comissão Julgadora de 2ª Instância/PROCON-SL

**Processo Administrativo:** 093/2016

**Recorrente:** Banco Santander (Brasil) S.A.

**Relatora nomeada:** Jayne Prado Figueiredo Guimarães

**Presidente da Sessão:** João Pedro Ferrão e Ferreira

### EMENTA

#### JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

1. A fim de elucidar algumas questões imprescindíveis para o julgamento do processo.

2. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância do PROCON/SL decidiu, por unanimidade, em sua 27ª Sessão de Julgamento, realizada no dia 04 de março de 2021, baixar os autos em diligência, nos termos do relatório, votos e ata de sessão que ficam fazendo parte integrante do procedimento administrativo.

3. Julgamento convertido em diligência, com retorno ao PROCON/SL para complementação e esclarecimentos. Após serem cumpridas as determinações, que seja o Recorrente intimado para tomar ciência e, caso queira, aditar o recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação. Posteriormente, os autos conclusos devem ser submetidos à esta Comissão.

Sete Lagoas, 21 de março de 2021.

#### **JOÃO PEDRO FERRÃO E FERREIRA**

Vice-Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância Procon/SL

#### **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS**

Secretário da Comissão Julgadora de 2ª Instância/PROCON-SL

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

#### PORTARIA Nº 16 DE 03 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, QUE “NOMEIA PREGOEIROS, REPRESENTANTES E ENCARREGADOS DE APOIO.” E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576  
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 04 de maio de 2021

Número 1959

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, Sr. Robson Dias Tavares Júnior, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e, em consonância com o que determina o § 3º do Artigo 9º do Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações sofridas pela Lei nº 10.520 de 10 de janeiro de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica inserido o inciso V ao artigo 2º da Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2021, que “*Nomeia pregoeiros, representantes e encarregados de apoio.*”, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

V - *Leonardo Alves de Araújo - Pregoeiro, Encarregado de Apoio e Representante.*”

Art. 2º Fica inserido o inciso V ao artigo 3º da Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2021, que “*Nomeia pregoeiros, representantes e encarregados de apoio.*”, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

V - *Leonardo Alves de Araújo - Pregoeiro, Encarregado de Apoio e Representante.*”

Art. 3º Nomear o Sr. Leonardo Alves de Araújo, como membro suplente integrante da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02 de 11 de janeiro de 2021, em substituição ao Sr. Warlilton Santana Tavares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 03 de maio de 2021.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**

Diretor Presidente do SAAE

### ATOS.

**ATO Nº 044/2021** - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 § Único, Art. 14 § Único, Art. 15 § Único, Art. 16 e 17 § 1º e 2º da Lei Complementar de nº 82 de 04 de setembro de 2003 e Lei nº 6.833 de 01 de outubro de 2003, resolve **Exonerar** o Sr. **Sebastião Ferreira dos Santos** da Coordenadoria de Departamento de Oficina de Veículos e Máquinas a partir de 1º de maio de 2021.

**ATO Nº 045/2021** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o **Sr. Cássio Heleno Teixeira**, para o cargo de confiança de **Supervisor de Micromedição – Nível I**, a partir do dia 1º de maio de 2021.

**ATO Nº 046/2021** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o **Sr. Everton Figueiredo França**, para o cargo de confiança de **Supervisor de Apuração de Consumo – Nível I**, a partir do dia 1º de maio de 2021.

**ATO Nº 047/2021** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o **Sr. Jairo Tomaz de Cantuária**, para o cargo de confiança de **Supervisor de Apoio de Edificação e Manutenção – Nível I**, a partir do dia 1º de maio de 2021.

**ATO Nº 048/2021** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o **Sr. Marlon Abreu Machado**, para o cargo de confiança de **Assessor de Tecnologia da Informação**, a partir do dia 1º de maio de 2021.

**ATO Nº 049/2021** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o **Sr. Ricardo Chagas Coelho**, para o cargo de confiança de **Assessor de Tecnologia da Informação**, a partir do dia 1º de maio de 2021.



**CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576**  
**Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)**

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 04 de maio de 2021

Número 1959

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3776-7990  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>



**Central Coronavírus**  
**3773-2576**  
**Denúncias**  
**153 (24h)**  
**3773-2234 (7h às 17h)**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

